



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DJALMA MOTA

PROJETO DE LEI Nº 088 /2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE UM LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador DJALMA ALVES DA MOTA, membro do PMDB, desempenhando suas funções parlamentares, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ SILVINO DANTAS, (nome adotado pela comunidade), a artéria projetada, com código no Logradouro Nº 01099-5, no Bairro Recreio, neste município, ainda sem denominação.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015.

Djalma Alves da Mota
Vereador - PMDB

APROVADO EM:

07 / 10 / 2015

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessão em 28 / 09 / 2015

RECEBIDO

Em 28 / 09 / 2015

10:14 horas



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

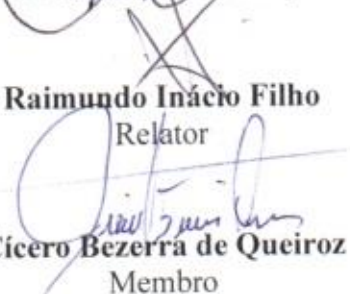
Projeto de Lei nº 088/2015
Autor: Vereador Djalma Alves da Mota

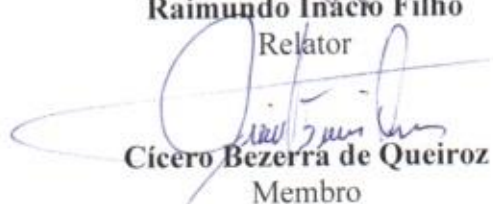
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 1º de outubro de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 088/2015, que dispõe sobre a denominação de um logradouro público municipal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2015.


José Maria de Queiróz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Raimundo Inácio Filho
Relator


Cícero Bezerra de Queiroz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 088/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

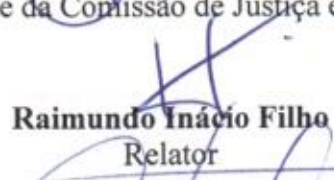
Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ SILVINO DANTAS, (nome adotado pela comunidade), a artéria projetada com Código de Logradouro nº 01099-5, no Bairro Recreio, neste município, ainda sem denominação.

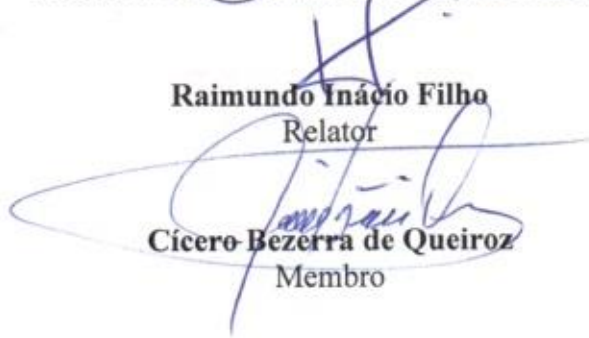
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de outubro de 2015.


José Maria de Queiróz

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Raimundo Inácio Filho
Relator


Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

Certifico que, nesta data, 22/10/15, a Redação Final deste PL nº 088/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do autógrafo de lei nº 071/2015 - CMC.


Quintia Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 071/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 088/2015
Autoria: Vereador Djalma Alves da Mota
Aprovado em 07/10/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 22/10/15 _____

Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.820

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público municipal e dá outras providências.

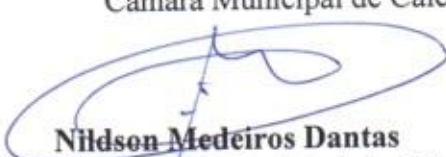
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ SILVINO DANTAS, (nome adotado pela comunidade), a artéria projetada com Código de Logradouro nº 01099-5, no Bairro Recreio, neste município, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de outubro de 2015.


Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Recebido em

_____/_____/_____

Ciência do autôn pelo memorando nº 05/115-SEM. 04/11/2015. GMP

Arquivado. 04/11/2015 GMP